



## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### PROTOCOLO

#### DISCRIMINAÇÃO

**INDICAÇÃO N°: 439/2025**

**Autoria: Ver. Amauri Olartechea**

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, INDICA ao Exmo. Sr.: Réus Antônio Sabedotti Fornari -Prefeito Municipal, estudo para instalação de placas de sinalização nas escolas do município proibindo o estacionamento no perímetro utilizado pelos ônibus escolares nos horários de pico nas escolas.

A presente indicação tem como objetivo solicitar a instalação de placas de sinalização nas escolas do município, proibindo o estacionamento de veículos no perímetro utilizado pelos ônibus escolares nos horários de pico. Nessas faixas de horário, os ônibus realizam o embarque e desembarque dos alunos, sendo essencial garantir a fluidez do trânsito e a segurança dos estudantes.

Atualmente, o estacionamento irregular de veículos nesses locais tem se tornado um problema recorrente, dificultando as manobras dos ônibus e comprometendo a eficiência do transporte escolar. A ocupação desses espaços não apenas atrasa o embarque e desembarque, mas também aumenta o risco de acidentes, colocando em perigo tanto os alunos quanto os motoristas.

Diante disso, sugere-se a instalação de placas proibindo o estacionamento nos seguintes horários críticos: Manhã: 7h45min às 8h10min; Meio-dia: 11h30min às 12h; Tarde: 16h30min às 17h10min. A implementação dessa medida contribuirá para a organização do trânsito nas imediações das escolas, garantindo mais segurança para a comunidade escolar e melhorando a mobilidade dos ônibus nos momentos de maior fluxo de estudantes.

**Sala das Sessões, 22 de Setembro de 2025**





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Ver. Amauri Olartechea  
1º Secretário(a) - PP

